



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Restinga

**EDITAL CAMPUS RESTINGA Nº 020/2025**  
**RETIFICADO EM 29/05/2025**

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS NO ÂMBITO DO PROJETO “REPARAÇÃO HISTÓRICA, AUTONOMIA E CIDADANIA” (FOMENTO EXTERNO) – CAMPUS RESTINGA PARA ATUAR COMO DOCENTE DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA “RECEPCIONISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE”**

O Diretor-Geral do *Campus Restinga* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 141, de 23/02/2024, publicada no DOU de 28/02/2024, torna público o **Processo de Seleção de Bolsistas para atuar como Docente no Curso de Formação Inicial e Continuada de “Recepcionista em Serviços de Saúde”**, no âmbito do Projeto “Reparação Histórica, Autonomia e Cidadania” - Contrato FEENG nº 26/2025, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Restinga*, conforme [Resolução Consup-IFRS nº 52/2024](#).

**1. DA FINALIDADE**

1.1. Selecionar bolsista para atuar como Docente do Curso de Formação Inicial e Continuada “Recepcionista em Serviços de Saúde”, no âmbito do Projeto de Extensão “Reparação Histórica, Autonomia e Cidadania” - Contrato FEENG nº 26/2025, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Restinga*.

**2. DAS VAGAS, DOS BENEFÍCIOS E DA DURAÇÃO DAS BOLSAS**

2.1. Serão disponibilizadas 07 (sete) vagas para bolsista na condição de Servidor Público Ativo do IFRS.

2.1.1. As vagas ofertadas, carga horária das disciplinas, requisitos mínimos e formação exigida encontram-se no [Anexo I](#) deste Edital.

2.2. Os bolsistas atuarão nas atividades de Docente do Curso de Formação Inicial e Continuada “Recepcionista em Serviços de Saúde”, no âmbito do Projeto de Extensão “Reparação Histórica, Autonomia e Cidadania” - Contrato FEENG 26/2025, conforme descrição das vagas do constante do [Anexo I](#) deste Edital.

2.3. O valor por hora-aula ministrada está em sintonia com o estabelecido na Resolução Consup IFRS nº 52/2024.

- 2.4. Para o pagamento da bolsa ao servidor selecionado por este Edital, é condição que este esteja submetido a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade para além da sua jornada de trabalho, e haja declaração do chefe imediato da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas ([Anexo III](#)).
- 2.5. O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:
- a) não cumprimento das responsabilidades previstas no Edital específico ao qual estiver vinculado;
  - b) em caso de desistência voluntária;
  - c) quando sofrer pena disciplinar;
  - d) no caso de conduta inadequada ou descumprimento das obrigações assumidas; e
  - e) no encerramento da vigência da bolsa.
- 2.6. O IFRS não se responsabiliza por eventuais atrasos nos pagamentos de bolsas que venham a ocorrer em função do não repasse financeiro a ser realizado por outros órgãos ou por atrasos da fundação de apoio.
- 2.7. A previsão de vigência da bolsa para os selecionados neste Edital é de 10 de junho de 2025 a 31 de outubro de 2025, podendo o período ser prorrogado, no interesse da Coordenação do Projeto.
- 2.8. O processo de seleção será realizado pelos coordenadores do Projeto.
- 2.9. O recurso orçamentário de que trata este edital é oriundo de emendas parlamentares a ser executadas via Fundação de apoio.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. As inscrições devem ser realizadas no prazo estabelecido no CRONOGRAMA, conforme item 4.1 deste Edital.
- 3.2. No momento da inscrição, será necessário incluir digitalmente os seguintes documentos:
- a) o Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado, conforme [Anexo II](#) deste Edital;
  - b) os comprovantes, conforme Análise Técnica Documental descrita no item 7.3, e requisitos mínimos específicos à vaga, conforme previsto no [Anexo I](#) deste Edital; e
  - c) a Carta de anuência da inscrição da chefia imediata ou chefia superior, conforme [Anexo III](#) deste Edital.
- 3.3. Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo de inscrição.
- 3.4. Os documentos devem ser digitalizados em sequência em um único arquivo e enviados em formato de arquivo PDF, sem qualquer compactação.
- 3.5. Os documentos enviados devem estar legíveis.
- 3.6. O correto envio dos documentos aludidos no item 3.2, são de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.7. A inscrição deve ser efetuada e os documentos enviados pelo [formulário eletrônico](#) disponível no link <https://forms.gle/QjmdwQVwScTNjjEX9>.
- 3.8. No caso de ser efetuada mais de uma inscrição, apenas a última será considerada para fins de inscrição, bem como seus anexos, invalidando toda e qualquer inscrição anterior.
- 3.9. Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente Edital.

3.10. Será critério de desclassificação do candidato, a qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo candidato à bolsa.

#### 4. DO CRONOGRAMA

4.1. As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

| FASE  | PRAZO   |
|---|---|
| Publicação do Edital  | 19/05/2025  |
| Período de inscrições - <a href="#">Formulário</a>  | 19/05 até <del>28/05/2025</del><br>03/06/2025           |
| Publicação da homologação e classificação parcial do processo de seleção                  | <del>29/05/2025</del> 04/06/2025                        |
| Submissão de recursos quanto à homologação e classificação parcial do processo de seleção | <del>29/05 até as 12h de 30/05/2025</del><br>04/06/2025 |
| Publicação da classificação final do processo de seleção e agendamentos das entrevistas   | <del>30/05/2025</del><br>05/06/2025                     |
| Realização das entrevistas  | 02/06/2025<br>06/06/2025                                |
| Resultado final   | 02/06/2025<br>06/06/2025                                |

4.2. Os dias e horários referidos no item 4.1 obedecem ao horário de Brasília.

#### 5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Somente serão homologadas as inscrições que estiverem em conformidade com as normas constantes no presente Edital.

#### 6. DOS REQUISITOS

6.1. São requisitos gerais para o preenchimento das vagas:

- a) ter vínculo com o IFRS durante toda a vigência da implementação da bolsa;
- b) ter disponibilidade para atuar presencialmente no Campus de oferta do Curso;
- c) não acumular o recebimento de bolsa, de acordo com as previsões da [Resolução Consup-IFRS nº 52/2024](#);
- d) ter autorização da chefia imediata, não estar usufruindo de afastamento ou licença durante o período de vigência da bolsa, dispor de carga horária para atuação e ter remuneração dentro do limite previsto na [Resolução Consup-IFRS nº 52/2024](#).

- 6.2. Os requisitos específicos estão descritos no Anexo I.  
 6.3. O não atendimento aos requisitos levará à desclassificação imediata do candidato.

## 7. DA SELEÇÃO

7.1. Conforme cronograma previsto no item 4.1 deste Edital, a seleção do bolsista para a vaga de que trata este Edital será composta pela análise técnica documental e entrevista.

7.2. Na etapa de análise técnica documental somente serão analisados os documentos previstos no item 7.3 deste Edital.

7.3. A análise técnica documental observará a pontuação abaixo:

|             |   |  |
|-------------|---|--|
| Documento 1 | Formação Acadêmica  | - Graduação (8 pontos)<br>- Especialização/Aperfeiçoamento (2 pontos)<br>- Mestrado (4 pontos)<br>- Doutorado (6 pontos)<br><br><b>Máximo: 20 pontos</b> |
| Documento 2 | Atividade profissional não docente na área da disciplina, comprovada através de atestado ou do vínculo institucional, mencionando o período e atuação | 2 pontos por semestre concluído<br><br><b>Máximo: 20 pontos</b>  |
| Documento 3 | Atividade docente na área da disciplina, comprovada através de atestado ou do vínculo institucional, mencionando o período e atuação.                 | 2 pontos por semestre concluído<br><br><b>Máximo: 20 pontos</b>  |

7.4. Não serão aceitos outros documentos além daqueles indicados no item 7.3 deste Edital.

7.5. Cada documento pontuará em apenas um dos itens.

7.6. As comprovações previstas no item 7.3 deste Edital devem ter sido realizadas em período anterior à data de inscrição do candidato.

7.7. Os recursos da não homologação da inscrição e da pontuação da análise técnica documental devem ser encaminhados para o e-mail [projeto.cidadania@restinga.ifrs.edu.br](mailto:projeto.cidadania@restinga.ifrs.edu.br), conforme prazo estabelecido no Edital (item 4.1), contendo: o nome completo do candidato, a justificativa do recurso e documentos comprobatórios encaminhados no ato da inscrição.

7.8. Os recursos da análise técnica documental serão analisados pela coordenação do projeto.

7.9. Os limites de candidatos homologados que estarão habilitados para a segunda etapa são os 5 (cinco) candidatos homologados com maior pontuação na análise técnica documental.

7.10. Em caso de empate, serão chamados todos os candidatos que apresentarem a pontuação dentro do limite.

7.11. No momento da entrevista para candidatos que concorrem a vaga de Docente de Curso

de Qualificação Profissional serão avaliados os seguintes itens:

|   |               |
|---|---------------|
| Conhecimento e experiência na temática da EJA.              | 0 a 10 pontos |
| Conhecimento e experiência na área da disciplina pretendida | 0 a 10 pontos |
| Capacidade de comunicação                                   | 0 a 10 pontos |
| Disponibilidade de horário                                  | 0 a 10 pontos |

7.12. A etapa de entrevista será realizada via webconferência, com duração máxima de 15 minutos e será conduzida pelos Coordenadores do Projeto de Extensão “Reparação Histórica, Autonomia e Cidadania”.

7.13. Os candidatos deverão acessar a sala virtual no horário e endereço eletrônico estipulados no cronograma de entrevistas.

7.14. Serão admitidos 5 (cinco) minutos de tolerância no horário estabelecido para que o candidato acesse a sala e inicie o processo de entrevista.

7.15. O acesso à sala virtual é de inteira responsabilidade do candidato que deverá dispor de internet com recursos de áudio e vídeo.

7.16. Caso o sistema de webconferência esteja inoperante pela empresa responsável, as entrevistas serão remarçadas e um novo cronograma de entrevistas para os candidatos lesados será divulgado no sítio eletrônico.

7.17. Serão desclassificados os candidatos que não comparecerem à entrevista.

7.18. Não serão aceitos recursos na etapa de entrevista.

7.19. A nota final de cada candidato será a soma dos pontos atribuídos na análise técnica documental e os pontos obtidos na entrevista, totalizando até 100 (cem) pontos.

7.20. Será considerado selecionado o candidato que obtiver a maior pontuação final.

7.21. Em caso de empate na pontuação final, será considerado como selecionado o candidato com maior idade.

7.22. Persistindo o empate será considerada a participação em trabalho voluntário, e, persistindo, será realizado sorteio.

7.23. Os candidatos que não forem selecionados para a vaga irão compor a lista de suplentes.

7.24. O candidato classificado que for convocado, terá até 02 (dois) dias úteis para confirmar o interesse na vaga e encaminhar a seguinte documentação complementar:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) comprovante de residência;
- d) cópia do cartão de conta corrente própria de banco com agência física;
- e) os Termos de Compromisso;
- f) a Autorização de participação no Projeto; e
- g) cópia do último contracheque.

7.25. Os candidatos classificados poderão ser aproveitados no mesmo Curso, desde que preencham os requisitos quanto à formação acadêmica específica, respeitando-se a ordem de classificação

## **8. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA**

- 8.1. O bolsista selecionado para a vaga deverá desenvolver as atividades a seguir descritas:
- a) elaborar o Plano de Ensino, tendo como parâmetro o Projeto Pedagógico do Curso e a sua articulação com a prática social e profissional, mediada pelos conteúdos relativos à sua área de atuação;
  - b) elaborar materiais didáticos, adequando os conteúdos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
  - c) ministrar as aulas da disciplina ao qual será selecionado, conforme Plano de Ensino aprovado;
  - d) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
  - e) orientar o estudante na sua vida acadêmica e em aspectos pertinentes ao mundo do trabalho para a sua futura atuação profissional;
  - f) prestar atendimento aos estudantes, enquanto estratégias de reforço de aprendizagem;
  - g) avaliar o desempenho dos estudantes;
  - h) registrar a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes, visando a sua permanência no curso;
  - i) informar ao Coordenador do Projeto as situações relativas à dificuldade de aprendizagem e infrequência dos alunos em sala de aula;
  - j) informar ao Coordenador do Projeto o período de férias e demais afastamentos;
  - k) atuar em regência conjunta, quando previsto no Plano de Ensino;
  - l) realizar um trabalho colaborativo entre docentes, apoiando as atividades interdisciplinares no curso de sua competência e promovendo a integração dos docentes envolvidos no curso;
  - m) propor estratégias de realinhamento para os objetivos iniciais diante de dificuldades identificadas durante a realização das aulas;
  - n) realizar as atividades pedagógicas previstas na disciplina do curso em que atua;
  - o) colaborar na elaboração do Projeto Pedagógico do Curso;
  - p) zelar pela execução didático-pedagógica do estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso;
  - q) acompanhar os estudantes nas visitas técnica da respectiva disciplina, quando previstas no Curso;
  - r) participar das reuniões convocadas pela coordenação do curso;
  - s) organizar e manter os documentos relativos à sua disciplina;
  - t) entregar nas datas definidas a documentação relativa ao pagamento da bolsa; e
  - u) observar outras competências previstas, conforme normativas vigentes no IFRS.

## **9. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO**

- 9.1. O acompanhamento e a avaliação da execução das atividades do bolsista serão realizados pelos Coordenadores do Projeto.
- 9.2. O bolsista deverá entregar o relatório de atividades desenvolvidas previsto no Projeto.
- 9.3. O bolsista deverá cumprir a carga horária prevista no [Anexo I](#) deste Edital.

## **10. DO LOCAL DE TRABALHO, DESPESAS, INTERRUPÇÕES E FÉRIAS**

10.1. As atividades do Projeto devem ser realizadas nos locais, datas e horários a serem definidos pelo Campus.

10.2. O bolsista que, por qualquer motivo, tiver que interromper as suas atividades no Projeto, deverá comunicar imediatamente à Coordenação para que possa ser avaliada a situação.

10.3. O Projeto não prevê interrupção para gozo de férias coletivas e/ou individuais.

10.4. O bolsista na condição de servidor do IFRS não poderá participar do Projeto em período de licença ou afastamento, devendo comunicar à coordenação sobre seu(s) período(s), a fim de solicitar a suspensão da bolsa para o respectivo período.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este Edital.

11.2. A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado por motivo de interesse público, ou retificado, no todo ou em parte, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

11.3. No interesse da Coordenação do Projeto, poderá haver a prorrogação do prazo de vigência da bolsa.

11.4. A aprovação no presente Edital não gera direito à vaga, e a contratação do bolsista está sujeita à disponibilidade orçamentária e interesse da administração.

11.5. Os casos omissos serão decididos pelos Coordenadores do Projeto e Direção-Geral do IFRS-Campus Restinga.

Porto Alegre, 19 de maio de 2025.

Retificado em 29 de maio de 2025.

RUDINEI MULLER

EDITAL *CAMPUS* RESTINGA Nº 020/2025

PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS NO ÂMBITO DO PROJETO “REPARAÇÃO HISTÓRICA, AUTONOMIA E CIDADANIA” (FOMENTO EXTERNO) – *CAMPUS* RESTINGA PARA ATUAR COMO DOCENTE DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA “RECEPCIONISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE”

**ANEXO I**  
**QUADRO DE VAGAS**

| <b>Nº de Vagas</b> | <b>Componente Curricular</b>                        | <b>Carga Horária Total</b> | <b>Valor da Bolsa</b>   | <b>Formação Acadêmica</b>  | <b>Turno</b> |
|--------------------|---|----------------------------|-------------------------|--|--------------|
| 01                 | Habilidades básicas para o mundo do trabalho        | 30h                        | R\$ 50,00 por hora-aula | Graduação em uma das áreas: Ciências Humanas, Ciências Sociais ou Ciências Sociais Aplicadas.  | Noite        |
| 01                 | Introdução ao Ambiente de Saúde                     | 30h                        | R\$ 50,00 por hora-aula | Graduação em uma das áreas: Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas ou Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas ou áreas correlatas.            | Noite        |
| 01                 | Higiene, Profilaxia e Biossegurança                 | 40h                        | R\$ 50,00 por hora-aula | Graduação em uma das áreas: Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas ou Ciências Sociais Aplicadas, Engenharia, ou áreas correlatas.                 | Noite        |
| 01                 | Noções de Primeiros Socorros                        | 30h                        | R\$ 50,00 por hora-aula | Graduação ou pós-graduação em uma das áreas: Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas ou Ciências Sociais Aplicadas, Engenharia ou áreas correlatas. | Noite        |
| 01                 | Informática Básica, Tecnologia Online, arquivologia | 30h                        | R\$ 50,00 por hora-aula | Graduação ou pós-graduação em uma das áreas: Ciências Exatas e da Terra ou Ciências Sociais Aplicadas ou Engenharias.                                | Noite        |
| 01                 | Registros, Convênios e Planos de Saúde              | 30h                        | R\$ 50,00 por hora-aula | Graduação em Administração, Ciências Contábeis ou Ciências Sociais, ou Ciências Sociais Aplicadas.   | Noite        |
| 01                 | Recepção e Atendimento em Serviços de Saúde         | 50h                        | R\$ 50,00 por hora-aula | Graduação em Administração, Ciências Contábeis ou Ciências Sociais, ou Ciências Sociais Aplicadas.   | Noite        |

\*Para todas as vagas o requisito mínimo específico é ser servidor do IFRS.

\*\*Entende-se por Graduação cursos Superior de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura.



